

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O **Acordo de Parceria–Portugal 2030** (PT 2030) apresenta as linhas orientadoras a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação dos Fundos Europeus, em Portugal, durante esse período.

São cerca de 23 mil milhões de euros de financiamento comunitário que ficarão à disposição de Portugal até 2030.

A aprovação do **Acordo de Parceria** com a Comissão Europeia, Acordo que define as áreas e envelopes financeiros de aplicação do próximo PT2030, é provavelmente umas das decisões mais estratégicas e determinantes, durante a corrente década, para o futuro de Portugal, onde 85% do investimento público provém dos Fundos Europeus.

Não apenas pela relevância estratégica e financeira do Acordo de Parceria, mas também por imposição comunitária, o Governo Português está a promover a consulta pública daquele documento.

O que se estranha é que o Governo tenha decidido que esta consulta pública deva decorrer apenas durante quinze dias, entre o dia 15 e dia 30 de novembro de 2021.

Esta decisão é inaceitável para o Grupo Parlamentar do PSD.

Para o Grupo Parlamentar do PSD, quinze dias apenas para debater um documento com a vastidão, a complexidade, o alcance e a relevância estratégica do Acordo de Parceria é um período manifestamente insuficiente.

Relembramos ainda que, neste âmbito, não existe nenhum Regulamento Europeu que determine um prazo concreto e taxativo e muito menos quinze dias!

Impõem-se, por isso, que o Governo corrija a decisão e alargue o tempo de consulta pública até ao final do corrente ano, passando o tempo de consulta e do envio dos diferentes contributos de quinze para 45 dias.

Por outro lado, o Governo veio tornar público que a negociação final e aprovação do Acordo de Parceria pela Comissão Europeia será concretizada pelo novo Governo que resultar das eleições legislativas de 30 de janeiro.

Estamos totalmente de acordo com este anúncio, importando que o Governo o confirme sem sombra de dúvida.

No entanto, é igualmente desejável que este Governo, durante o mês de janeiro e muito especialmente durante o período de campanha eleitoral, se abstenha de vincular o Estado Português junto da Comissão Europeia em decisões que, mais tarde, o novo Governo pretenda rejeitar.

E se enfatizamos este ponto é até para que, como aconteceu na campanha eleitoral autárquica com o Programa de Recuperação e Resiliência, os membros do atual Governo, a começar pelo Primeiro-Ministro, não caiam na tentação de “leiloar” o Acordo de Parceria fazendo dele um instrumento de propaganda, na campanha eleitoral para as eleições legislativas.

Com todas estas exigências, o Grupo Parlamentar do PSD, não quer, de modo nenhum, que se registem atrasos na disponibilização dos financiamentos decorrentes do Acordo de Parceria.

O que pretendemos é que o processo seja transparente, verdadeiro, participado, enriquecido e ajustado às políticas do novo Governo.

Mais: queremos que o Acordo de Parceria seja um verdadeiro instrumento de modernização de Portugal.

Assim,

Atendendo ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD vem, por este meio, dirigir ao Senhor Ministro do Planeamento, através de Vossa Excelência, as perguntas seguintes:

1. Vai o Governo prolongar o prazo de debate público do projeto de Acordo de Parceria- Portugal 2030 até ao final do ano de 2021 ou vai manter o atual prazo de quinze dias?
2. Vai o Governo abster-se, durante o mês de janeiro, de tomar decisões que vinculem, para o futuro, o Estado Português junto da Comissão Europeia?
3. Vai mesmo o atual Governo deixar para o próximo Governo a decisão final e a assinatura do Acordo com a Comissão Europeia?

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2021

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.